

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Pùblico do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Joaquim Artes e Ofícios, em cumprimento da cláusula do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0056483-78.2011.8.13.0470.

Aos 21 de janeiro de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e **JOAQUIM ARTES E OFÍCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.644.074/0001-01, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Araguari, nº 358, Térreo, Loja 03 L 10, Bairro Barro Preto, CEP 30.190-110, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente José Theobaldo Júnior, inscrito no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Pùblico e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que “o conceito hodierno de meio ambiente não se resume ao seu aspecto meramente naturalístico, mas comporta uma conotação abrangente, holística, que engloba inclusive os bens de valor histórico e artístico, sendo necessário que os operadores do direito se atentem para este fato, pois somente assim será possível alcançar a proteção integral do meio ambiente, assegurando que os bens de valor cultural, que também são essenciais à sadia qualidade de vida de todos nós, possam ser usufruídos pelas presentes e pelas futuras gerações”¹;

Considerando que a Recomendação de Nairóbi, relativa à salvaguarda dos conjuntos históricos e sua função na vida contemporânea, resultante da 19a Sessão UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Nairóbi em de 26 de novembro de 1976 dispõe que: “Os conjuntos históricos ou tradicionais e sua ambiência deveriam ser protegidos ativamente contra quaisquer deteriorações (...);

Considerando que a Constituição da República de 1988 dispõe que o Poder Pùblico, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação;

Considerando que a Constituição da República de 1988 não apenas reconhece, mas impõe a efetivação do direito fundamental social ao patrimônio histórico e cultural, devendo este ser preservado e, quando necessário, restaurado, a fim de ser tutelado, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa do infrator (artigos 216, §4º e 225, §3º);

Considerando que o artigo 23, incisos III e IV, da Constituição da República de 1988 prevê como competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos, paisagens naturais notáveis e sítios arqueológicos; bem como o impedimento da evasão, da destruição e da descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

Considerando que a Constituição do Estado de Minas Gerais, estabelece, em seu art. 207, inc. IV, que Poder Público garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais, para o que incentivará, valorizará e difundirá as manifestações culturais da comunidade mineira, mediante adoção de medidas adequadas à identificação, proteção, conservação, revalorização e recuperação do patrimônio cultural, histórico, natural e científico do Estado;

Considerando que o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, ao organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, preleciona que a reparação, pintura, ou restauro dos bens tombados só pode ser realizado com prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado;

Considerando que a Igreja Nossa Senhora do Rosário, localizada no Município de Paracatu, foi tombada pelo IPHAN em 13 de fevereiro de 1962, processo nº 636-T-61, inscrição nº 466, constando do Livro de Belas Artes, v. 1, p. 86;

Considerando que o Decreto nº 5.824, de 27 de novembro de 2020, do Município de Paracatu, regula o tombamento do Núcleo Histórico de Paracatu, incluindo a Igreja Nossa Senhora do Rosário;

Considerando que a [Lei nº 2.814/2010](#), do Município de Paracatu/MG, dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural no Município de Paracatu e estabelece, em seu art. 20, que “o bem tombado não poderá em nenhuma hipótese ser destruído, demolido, mutilado ou descaracterizado”.

Considerando que o parágrafo único do artigo acima mencionado dispõe que “A restauração, pintura, reparação, reforma, adequação ou instalação de placas, faixas no bem tombado, somente poderão ser feitas em cumprimento aos parâmetros estabelecidos na decisão do COMPHAP, cabendo ao órgão municipal de patrimônio público cultural da Secretaria de Cultura a conveniente orientação e acompanhamento da sua execução”.

Considerando que o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico da Cidade de Paracatu – COMPHAP é órgão colegiado autônomo, normativo, deliberativo, consultivo, paritário, encarregado de assessorar o Poder Público municipal em assuntos referentes à proteção, conservação e defesa do patrimônio cultural do município de Paracatu.

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar nº 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regula os procedimentos para destinação de bens e valores decorrentes de decisões judiciais e instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, que reconheçam obrigações e imponham prestações de natureza reparatória, estabelece medidas de transparência, imparcialidade, fiscalização e prestação de contas da sua efetiva aplicação, todas elas praticadas pela Plataforma Semente, do MPMG;

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às

Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;

Considerando que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

Considerando que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;

Considerando que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

Considerando que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

Considerando que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

Considerando que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

Considerando, portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, sobretudo transparência, imparcialidade, fiscalização, prestação de contas e eficiência;

Considerando que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público, publicado em 17 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que o Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0056483-78.2011.8.13.0470 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do “**Projeto de Restauro e Conservação da Igreja Nossa Senhora do Rosário (Etapa 01)**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0056483-78.2011.8.13.0470.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo a “elaboração do projeto arquitetônico de restauro e complementares visando fornecer a base para futuras obras de restauração.” [sic].

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0056483-78.2011.8.13.0470 sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção do patrimônio artístico, cultural, material e imaterial, notadamente o Decreto-Lei nº 25/1937, a Lei nº 2.814/2010 e o Decreto nº 5.824/2020 do Município de Paracatu, dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 25/1937, a Lei nº 2.814/2010 e o Decreto nº 5.824/2020 do Município de Paracatu, e as demais autorizações necessárias para intervenção no bem tombado, dentre outras eventualmente necessárias;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades própria dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(k.1) Observar o disposto no Anexo II e Anexo III, das Especificidades Técnicas do Projeto, por tratar-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Arquiteto e Engenheiro;

(l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

m) Iniciar a utilização do recurso somente após a apresentação da autorização dos órgãos competentes pela aprovação do projeto e após a obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos competentes.

3.2. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar ***Relatórios de Monitoramento e Avaliação*** sobre as *prestações de contas parciais* e ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestaçāo de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente sempre ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçao de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

(a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal², respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:

- a. da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b. da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, ao qual cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 742.800,00 (setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. comprehende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 707.428,57 (setecentos e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 35.371,43 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 35.371,43 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, dividido em tantas quantas forem as parcelas de depósito, nos termos da cláusula 8.3 alínea “b”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciça expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Paracatu/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestaçāo de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 ou nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o **COMPROMISSÁRIO** receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o **COMPROMISSÁRIO** expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Davi Reis Salles Bueno Pirajá
Promotora de justiça
2ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu

COMPROMISSÁRIO:

José Theobaldo Júnior
Joaquim Artes e Ofícios

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino
Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOTAS

1 MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. Patrimônio Ambiental Cultural: usucapião de bens móveis tombados – uma análise em busca da efetividade protetiva do Dec.-Lei 25/37. Revista de Direito Ambiental, São Paulo: Revista dos Tribunais, v.41, jan.-mar.2006.

2 “Art. 37 (...)

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



Documento assinado eletronicamente por **DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA, PROMOTOR SEGUNDA ENTRANCIA**, em 27/01/2025, às 12:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 27/01/2025, às 17:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8565623** e o código CRC **EFB9DD1D**.

Processo SEI: 19.16.6398.0007086/2025-98 / Documento SEI: 8565623

Gerado por: PGJMG/CAOMA/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Projeto de Restauro e Conservação da Igreja Nossa Senhora do Rosário (Etapa 01)

2. Ementa

A proposta a seguir possui como objetivo a elaboração de um Projeto de Restauro e Conservação da Igreja N. S^a do Rosário, localizada na cidade de Paracatu. O bem foi reconhecido como Patrimônio Cultural pelo IPHAN, por meio do processo nº 636-T-61, inscrição nº 466, Livro de Belas Artes, fls. 86, em 13 de novembro de 1962, que lhe garantiu o tombamento. Sua história centenária remonta ao século XVIII, o que lhe confere importante valor histórico e, ainda hoje, é um importante lugar de memória para a comunidade paracatuense, ao contribuir com a manutenção de certas práticas e sociabilidades.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Histórico-Cultural

4. Período de execução

9 meses

5. Municípios de execução

Paracatu

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia

7. Público-alvo

De forma geral, a comunidade paracatuense que terá o bem restaurado e em condições ideais de conservação e uso. De forma específica, pode-se considerar seus frequentadores, a Diocese de Paracatu e comunidade religiosa, além da cadeia

de serviços do turismo, associações locais, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN-MG), Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico da Paracatu – COMPHAP, bem como a Prefeitura Municipal.

8. Justificativa

Diante da natureza do bem e seu estado de conservação atual e respeitando sua origem, história e valor cultural sugere-se a linha de atuação do restauro de conservação que se concentra em garantir a integridade dos materiais e características originais da obra, sem promover alterações substanciais ou irreversíveis. A igreja apresenta um estado de conservação considerado regular, com diversos sinais de desgaste devido ao tempo e ao uso contínuo. O telhado é o ponto mais comprometido, apresentando rebaixamento do seu pano e cumeeira. Sobre o mesmo, há intervenções inadequadas que demandam revisão. As esquadrias, compostas principalmente por madeira, evidenciam o efeito do tempo, com algumas partes danificadas por ação de cupins e a degradação natural dos materiais, o que prejudica a vedação das janelas e portas, além de afetar sua estética. No interior da igreja, observam-se trincas nas paredes, causadas principalmente pela movimentação natural da edificação e pelo efeito da umidade nas fundações e vedação insuficiente do telhado. Essas fissuras, embora superficiais em algumas áreas, indicam uma necessidade de reparos para evitar que se agravem. A pintura, tanto interna quanto externa, mostra sinais de descolamento e desgaste, principalmente nas fachadas expostas à intempérie. Esses problemas combinados apontam para a necessidade de uma intervenção preventiva, a fim de garantir a preservação do patrimônio e evitar danos mais sérios ao longo do tempo.

9. Objetivo

Esta etapa contempla a elaboração do projeto arquitetônico de restauro e complementares visando fornecer a base para futuras obras de restauração. Ele é desenvolvido a partir de uma análise detalhada do estado de conservação, levando em consideração a história e o valor cultural do bem. O projeto estabelece as intervenções necessárias para a preservação da igreja, respeitando sua autenticidade, e garante que as obras de restauração sejam realizadas de maneira eficiente, segura e fiel ao seu contexto histórico.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Fase 01: Levantamento e compreensão do bem e de sua materialidade.	Pesquisa histórica e iconográfica e cronologia construtiva da edificação.	Histórico do imóvel elaborado.	Relatório de pesquisa histórica do imóvel elaborado.
	Levantamento arquitetônico	Levantamento arquitetônico elaborado. técnicos do estado atual do imóvel e relatório fotográfico.	Levantamento Arquitetônico acompanhados de ART/RRT.
	Análise do estado de conservação da edificação e mapeamento de patologias.	Diagnóstico do estado de conservação elaborado.	Mapeamento de Danos e Laudo do Estado de Conservação, acompanhados de ART/RRT.
	Listar os estudos, Prospecções e Ensaios necessários de acordo com a demanda da edificação (Ex: Sondagem, Prospecções Artísticas, Levantamento topográfico, etc).	Estudo/Prospecção/ Ensaio elaborado	Estudo/Prospecção/ Ensaio, Relatório Técnico Fotográfico, envio de ART/RRT.
	Reuniões de alinhamento com a comunidade.	Realização de uma reunião de alinhamento com a comunidade.	Ata de reunião, lista de presença e relatório fotográfico.
Fase 02: Elaboração e aprovação de Projetos Básicos	Elaboração e aprovação do projeto básico de Arquitetura e Restauro	Projeto Básico de Arquitetura e Restauro elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Elaboração e aprovação do projeto básico de Restauro dos Elementos Artísticos Integrados	Projeto Básico de Restauro dos Elementos Artísticos Integrados elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto básico Elétrico	Projeto Básico de Elétrico elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto básico SPDA	Projeto Básico de SPDA elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto básico Hidrossanitário	Projeto Básico de Hidrossanitário elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto básico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PCIP)	Projeto Básico de PCIP elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio e CBMMG	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto básico Luminotécnico	Projeto Básico de Luminotécnico elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto básico de Cabeamento Estruturado	Projeto Básico de Cabeamento Estruturado elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
Fase 03: Elaboração e aprovação de	Elaboração e aprovação do projeto	Projeto executivo de Arquitetura e	Projeto acompanhado de

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Projetos executivos	executivo de Arquitetura e Restauro	Restauro elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto executivo de Restauro dos Elementos Artísticos Integrados	Projeto executivo de Restauro dos Elementos Artísticos Integrados elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto executivo Elétrico	Projeto executivo de Elétrico elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto executivo SPDA	Projeto executivo de SPDA elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto executivo Hidrossanitário	Projeto executivo de Hidrossanitário elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PCIP)	Projeto executivo de PCIP elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio e CBMMG	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto executivo Luminotécnico	Projeto executivo de Luminotécnico elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
	Elaboração e aprovação do projeto executivo de Cabeamento Estruturado	Projeto executivo de Cabeamento Estruturado elaborado e aprovado pelos órgãos de patrimônio	Projeto acompanhado de ART/RRT, protocolos de submissão e ofícios de aprovação.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Elaboração e aprovação do Plano de Manutenção da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.	Um Plano de Manutenção da Igreja de Nossa Senhora do Rosário	Plano de manutenção acompanhado de protocolos de submissão e ofícios de aprovação.
Fase 04: Orçamentação	Elaboração da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos e Cronograma Físico-Financeiro	Orçamentação da execução dos serviços elaborada	Planilha orçamentária, caderno de encargos e cronograma físico-financeiro, acompanhados de ART/RTT.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Em 10/10/2024: Revisar o Plano de Monitoramento, segue anexo apontamentos e sugestões.		-
Em 10/10/2024: O Plano de Monitoramento deve ser estruturado da melhor forma possível dentro do projeto, pois sua estruturação determina como se dará a prestação de contas do projeto, os meios de verificação serão encaminhados para comprovar a execução das atividades propostas.		ok
Em 25/11/2024: A atividade "Reuniões de alinhamento com a comunidade" está com meta e meios de verificação incompatíveis, verificar;		ok
Em 06/12/2024: Ajustar a meta e meio de		ok

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
verificação: ATIVIDADE: Reuniões de alinhamento com a comunidade META.		

11. Metodologia

Para a elaboração de um projeto completo de restauração, é necessário a formação de uma equipe multidisciplinar que atue de maneira conjunta durante as diferentes etapas de sua produção. Dessa maneira, esta proposta consiste apenas na primeira etapa para a elaboração de Projeto Arquitetônico de Restauro e Conservação e Complementares, tais como elaboração e aprovação do projeto básico de Restauro dos Elementos Artísticos Integrados, elaboração e aprovação do projeto Elétrico, projeto de SPDA, projeto Hidrossanitário, projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PCIP), projeto Luminotécnico, projeto de Cabeamento Estruturado. Para a elaboração desta primeira etapa, visando contemplar todas as necessidades materiais do imóvel e que contribua positivamente para a preservação dos seus valores, dividiu-se o plano de trabalho em três fases de execução. A primeira fase é de "levantamento e compreensão do bem e de sua materialidade". Nela, a meta principal é compreender o edifício em sua completude, o que inclui uma pesquisa histórica e iconográfica, analisando sua construção, contextos históricos e diversas fases pelas quais ele possa ter passado. Inclui também o levantamento e diagnóstico do seu estado de conservação, sendo necessário analisar todos os seus componentes arquitetônicos e artísticos. Nesta primeira fase está prevista uma viagem para a cidade de Paracatu, com previsão de cinco dias, para os profissionais realizarem as devidas pesquisas de campo. Para a pesquisa histórica, a fim de construir um histórico desse imóvel e de sua importância sociocultural e imaterial para a comunidade, os meios de análise são os documentos oficiais como dossiê de tombamento, livros e arquivos sobre o bem ou sobre a história de Paracatu, além de entrevistas com pessoas que tenham uma relação mais próxima com a igreja (como por exemplo os padres, que possivelmente possam ter acompanhado modificações na estrutura do edifício). Nessa etapa é fundamental o trabalho de um historiador que poderá conduzir a pesquisa documental e a pesquisa de história oral (entrevistas). Em paralelo a esse trabalho, juntamente com o profissional historiador, vem o trabalho do profissional arquiteto a construir a cronologia construtiva do imóvel, isso é: entender as modificações que foram feitas no edifício desde a sua construção. Para isso também é feita uma pesquisa documental que busca por plantas baixas de projetos anteriores, fotos de épocas pregressas e demais informações que possam ajudar nessa análise, além de contar com as informações orais vindas das entrevistas, já

que muitas vezes são executadas intervenções que não chegam a ser documentadas. Ainda na primeira fase é executada, também pelos profissionais da arquitetura, a análise do estado de conservação. Por meio de levantamento métrico e fotográfico, além de observações in loco, são identificadas as manifestações patológicas da edificação, o que será em seguida mapeado e representado em peças gráficas. Esse trabalho torna possível a percepção das necessidades de intervenção na materialidade do bem. Junto a isso é necessário também que um profissional da engenharia civil analise o estado das estruturas e das instalações por meio de medições e análises feitas no bem para emitir um laudo do que será necessário executar como medida de restauração. Ao final dessa primeira fase teremos um relatório parcial de restauro que incluirá os materiais desenvolvidos. Esse relatório fará parte do memorial de projeto de restauro ao final dos trabalhos e será utilizado para apresentar o estado de conservação do imóvel à comunidade na segunda fase. A segunda fase é a do "diálogo receptivo e informativo com a população". Nela, a meta é construir um diálogo com a comunidade e deixá-la a par do processo de restauro. Para isso será necessário convocar a população para uma reunião. Nessa reunião participarão os profissionais da arquitetura. Para essa convocação é importante mapear quais pessoas poderão difundir esse chamamento para os interessados. Isso terá sido identificado por meio de entrevistas ainda na primeira fase. Por se tratar de um local de uso religioso, entende-se que as pessoas mais interessadas são aquelas que formam parte da própria comunidade religiosa e que organizam atividades relacionadas à igreja, de modo que esse será o principal canal de chamamento. Pelas redes sociais, a própria administração da igreja, principal interessada, poderá chamar a população para participar. Nesta etapa, está prevista a segunda viagem à Paracatu, com duração de três dias, para os devidos contatos e intervenções com a população local. Nessa reunião, participarão como expositores e mediadores a equipe de arquitetos do projeto. Em um primeiro momento a comunidade será chamada a se expressar, o que será guiado por "perguntas-chave". A ideia é conseguir captar quais são os principais valores imateriais que estão atrelados àquela materialidade do imóvel do ponto de vista daquele recorte da população. É importante também entender, quais as expectativas da comunidade sobre esse processo de projeto de restauro e quais os anseios que vêm deles. Desse modo é possível posteriormente analisar a viabilidade da integração das demandas dessa comunidade ao projeto. É necessário saber, e expor isso, que nem todas as demandas são possíveis de ser incorporadas, uma vez que em se tratando de um projeto extremamente técnico, é necessário seguir um maior apuro procedural. A terceira fase, por sua vez, consiste na elaboração do "projeto geral de restauração e conservação" e se caracteriza pela redação do projeto e sua eventual aprovação junto aos órgãos reguladores. Compreende essa fase a definição de abordagem conceitual da restauração, projeto

preliminar de intervenção, possíveis ajustes e elaboração de memorial descritivo; propostas de intervenções arquitetônicas internas e externas, proposta de intervenção e tratamento de coberturas, proposta de intervenção e tratamento em pisos, forros e revestimentos de paredes, proposta de intervenção em esquadrias, detalhamento de intervenção em bens artísticos integrados e memorial descritivo; aprovação junto aos órgãos reguladores; e elaboração do plano de manutenção, com orientações detalhadas de ações de manutenção para cada um dos elementos da obra a serem executados a longo prazo, visando prolongar o bom estado de conservação pós-obra.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Em, 10/10/2024: Está previsto no projeto a elaboração de três cartilhas virtuais, porém não foram lançados custos referente a elaboração destes produtos na parte financeira do projeto. Caso essa elaboração seja realizada dentro da atuação da equipe envolvida na gestão do projeto, esta informação deverá constar na metodologia do projeto.	-	-

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fase 01: Levantamento e compreensão do bem e de sua materialidade.	Pesquisa histórica e iconográfica e cronologia construtiva da edificação.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Levantamento arquitetônico	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Análise do estado de conservação da edificação e mapeamento de patologias.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Listar os estudos, Prospecções e Ensaios necessários de acordo com a demanda da edificação (Ex: Sondagem, Prospecções Artísticas, Levantamento topográfico, etc).	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Reuniões de alinhamento com a comunidade.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fase 02: Elaboração e aprovação de Projetos Básicos	Elaboração e aprovação do projeto básico de Arquitetura e Restauro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				
	Elaboração e aprovação do projeto básico de Restauro dos Elementos Artísticos Integrados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>				

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Elaboração e aprovação do projeto básico Elétrico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do projeto básico SPDA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do projeto básico Hidrossanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do projeto básico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PCIP)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do projeto básico Luminotécnico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do projeto básico de Cabeamento Estruturado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fase 03: Elaboração e aprovação de Projetos executivos	Elaboração e aprovação do projeto executivo de Arquitetura e Restauro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Elaboração e aprovação do projeto executivo de Restauro dos Elementos Artísticos Integrados	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do projeto executivo Elétrico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do projeto executivo SPDA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do projeto executivo Hidrossanitário	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do projeto executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PCIP)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do projeto executivo Luminotécnico	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Elaboração e aprovação do projeto executivo de Cabeamento	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Estruturado									
	Elaboração e aprovação do Plano de Manutenção da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fase 04: Orçamentação	Elaboração da Planilha Orçamentária, Caderno de Encargos e Cronograma Físico-Financeiro	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenador Geral	Superior com experiência mínima de 15 anos em Gestão de Projetos Educacionais e/ou de Patrimônio Cultural/Custo com Rateio nos Demais	16	PJ

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Coordenação Técnica	Superior com Pós-Graduação e Mestrado / História e/ou Arquitetura e/ ou Engenharia / com experiência mínima de 10 anos em Patrimônio Cultural. Custo com Rateio nos Demais Projetos.	14	PJ
1	Assistente Administrativo, Financeiro e de Logística.	Superior/ Administração/ Contabilidade/ Direito/outras/ Experiência em Logística, Compras, Prestação de Contas, Financeiro, Suporte. Custo com Rateio nos Demais Projetos.	7	PJ
1	Gestor Financeiro	Superior/ Administração/ Contabilidade/ Direito/outras/ Experiência em Logística, Compras, Prestação de Contas, Financeiro,	5	PJ

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
			Suporte. Custo com Rateio nos Demais Projetos.	
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente		
		Nenhum resultado encontrado		

15. Informações complementares

A Igreja N. S^a do Rosário remonta ao século XVIII. Segundo o seu dossiê de tombamento, sua construção teve início no ano de 1744 e sua arquitetura possui características que a colocam em um período de transição entre a arquitetura colonial mineira e a arquitetura goiana. O bem está ligado a Irmandade de N. S^a do Rosário dos Pretos e foi erguida para que os negros pudessem ter uma igreja para frequentar, em uma época em que os templos de outras irmandades eram frequentados apenas por brancos. Vale ressaltar, também, que essa irmandade foi uma das primeiras a se instalar em Minas Gerais, devido ao grande número de escravizados na região. Durante o período colonial, foi também uma das mais numerosas. Ao longo dos séculos, o templo consistiu em um local de encontro e manifestação da fé católica, principalmente para a comunidade negra, estabelecendo laços de identidade e afeto com a região em que está inserida. É um importante bem para a preservação da memória desta população, considerando que Paracatu possui mais de 80% de sua população de predominância negra. Ainda hoje, é palco de missas, casamentos, festas e celebrações em homenagem a São Benedito e a N. S^a do Rosário.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Advogado
Descrição	Assessoria Jurídica com elaboração e gestão de contratos. Custo com rateio nos demais projetos.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.200,00
Mês 1	R\$ 1.200,00
Mês 2	R\$ 1.200,00
Mês 3	R\$ 1.200,00
Mês 4	R\$ 1.200,00
Mês 5	R\$ 1.200,00
Mês 6	R\$ 1.200,00
Mês 7	R\$ 1.200,00
Mês 8	R\$ 1.200,00
Mês 9	R\$ 1.200,00

Total	R\$ 10.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Contador
Descrição	Realização mensal de informes fiscais e registros contábeis. Custo com rateio nos demais projetos.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.000,00
Mês 1	R\$ 1.000,00
Mês 2	R\$ 1.000,00
Mês 3	R\$ 1.000,00
Mês 4	R\$ 1.000,00
Mês 5	R\$ 1.000,00
Mês 6	R\$ 1.000,00
Mês 7	R\$ 1.000,00

Mês 8	R\$ 1.000,00
Mês 9	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 9.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.200,00
Mês 1	R\$ 2.200,00
Mês 2	R\$ 2.200,00
Mês 3	R\$ 2.200,00
Mês 4	R\$ 2.200,00
Mês 5	R\$ 2.200,00
Mês 6	R\$ 2.200,00
Mês 7	R\$ 2.200,00
Mês 8	R\$ 2.200,00
Mês 9	R\$ 2.200,00

Total	R\$ 19.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Cordenação
Descrição	Coordenação geral do projeto. Custo com rateio nos demais projetos.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.000,00
Mês 1	R\$ 8.000,00
Mês 2	R\$ 8.000,00
Mês 3	R\$ 8.000,00
Mês 4	R\$ 8.000,00
Mês 5	R\$ 8.000,00
Mês 6	R\$ 8.000,00
Mês 7	R\$ 8.000,00
Mês 8	R\$ 8.000,00
Mês 9	R\$ 8.000,00

Total	R\$ 72.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenação Técnica
Descrição	Coordenação técnica do projeto. Custo com rateio nos demais projetos.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.000,00
Mês 1	R\$ 7.000,00
Mês 2	R\$ 7.000,00
Mês 3	R\$ 7.000,00
Mês 4	R\$ 7.000,00
Mês 5	R\$ 7.000,00
Mês 6	R\$ 7.000,00
Mês 7	R\$ 7.000,00
Mês 8	R\$ 7.000,00

Mês 9	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 63.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Gestor Financeiro
Descrição	Gestão financeira com aprovação de pagamentos via banco.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.500,00
Mês 1	R\$ 2.500,00
Mês 2	R\$ 2.500,00
Mês 3	R\$ 2.500,00
Mês 4	R\$ 2.500,00
Mês 5	R\$ 2.500,00
Mês 6	R\$ 2.500,00
Mês 7	R\$ 2.500,00

Mês 8	R\$ 2.500,00
Mês 9	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 22.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Assistente Administrativo, Financeiro
Descrição	Realização de prestação de contas física e financeira, qualitativa e quantitativa. Gestão de processos de compras. Gestão de materiais e insumos. Custo com rateio nos demais projetos.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.500,00
Mês 1	R\$ 2.500,00
Mês 2	R\$ 2.500,00
Mês 3	R\$ 2.500,00
Mês 4	R\$ 2.500,00
Mês 5	R\$ 2.500,00

Mês 6	R\$ 2.500,00
Mês 7	R\$ 2.500,00
Mês 8	R\$ 2.500,00
Mês 9	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 22.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 20.000,00
Mês 1	R\$ 20.000,00
Mês 2	R\$ 20.000,00
Mês 3	R\$ 20.000,00
Mês 4	R\$ 20.000,00
Mês 5	R\$ 20.000,00
Mês 6	R\$ 20.000,00
Mês 7	R\$ 20.000,00

Mês 8	R\$ 20.000,00
Mês 9	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 180.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Diárias de viagem/hospedagem
Descrição	Diárias de viagem/hospedagem
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.500,00
Mês 1	R\$ 2.500,00
Mês 2	R\$ 2.500,00
Mês 3	R\$ 2.500,00
Mês 4	R\$ 2.500,00
Mês 5	R\$ 2.500,00
Mês 6	R\$ 2.500,00
Mês 7	R\$ 2.500,00
Mês 8	R\$ 2.500,00
Mês 9	R\$ 0,00

Total	R\$ 20.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Elaboração e aprovação de projeto de restauro arquitetônico
Descrição	Elaboração e aprovação de projeto de restauro arquitetônico
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 28.474,00
Mês 1	R\$ 28.478,27
Mês 2	R\$ 28.474,00
Mês 3	R\$ 28.474,00
Mês 4	R\$ 28.474,00
Mês 5	R\$ 28.474,00
Mês 6	R\$ 28.474,00
Mês 7	R\$ 28.474,00
Mês 8	R\$ 28.474,00

Mês 9	R\$ 28.474,00
Total	R\$ 256.270,27
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Projetos Complementares
Descrição	Projetos Complementares
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 25.555,00
Mês 1	R\$ 25.555,00
Mês 2	R\$ 25.555,00
Mês 3	R\$ 25.555,00
Mês 4	R\$ 25.555,00
Mês 5	R\$ 25.555,00
Mês 6	R\$ 25.555,00
Mês 7	R\$ 25.555,00

Mês 8	R\$ 25.555,00
Mês 9	R\$ 25.560,00
Total	R\$ 230.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 56.529,00
Mês 1	R\$ 56.533,27
Mês 2	R\$ 56.529,00
Mês 3	R\$ 56.529,00
Mês 4	R\$ 56.529,00
Mês 5	R\$ 56.529,00
Mês 6	R\$ 56.529,00
Mês 7	R\$ 56.529,00
Mês 8	R\$ 56.529,00
Mês 9	R\$ 54.034,00

Total	R\$ 506.270,27
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifa bancária
Descrição	Tarifa bancária
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 167,00
Mês 1	R\$ 166,44
Mês 2	R\$ 189,86
Mês 3	R\$ 167,00
Mês 4	R\$ 167,00
Mês 5	R\$ 167,00
Mês 6	R\$ 167,00
Mês 7	R\$ 167,00
Mês 8	R\$ 167,00
Mês 9	R\$ 0,00

Total	R\$ 1.358,30
Contrapartida	R\$ 0,00
Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 167,00
Mês 1	R\$ 166,44
Mês 2	R\$ 189,86
Mês 3	R\$ 167,00
Mês 4	R\$ 167,00
Mês 5	R\$ 167,00
Mês 6	R\$ 167,00
Mês 7	R\$ 167,00
Mês 8	R\$ 167,00
Mês 9	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.358,30
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

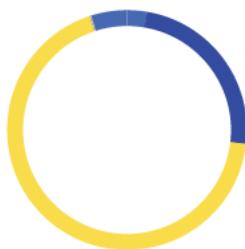
Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 35.371,43
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Total	R\$ 35.371,43

Contrapartida	R\$ 0,00
Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 35.371,43
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Total	R\$ 35.371,43
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
R\$ 114.271,14	R\$ 78.918,86	R\$ 78.896,00	R\$ 78.896,00	R\$ 78.896,00	R\$ 78.896,00	R\$ 78.896,00
1. Despesas indiretas		R\$ 19.800,00	2.67%			
2. Pessoal		R\$ 180.000,00	24.23%			
3. Encargos sociais		R\$ 0,00	0.00%			
4. Despesas gerais		R\$ 506.270,27	68.16%			
5. Eventos		R\$ 0,00	0.00%			
6. Comunicação		R\$ 0,00	0.00%			
7. Impostos e tarifas		R\$ 1.358,30	0.18%			
8. Materiais e equipamentos		R\$ 0,00	0.00%			
9. PDO		R\$ 35.371,43	4.76%			
Total		R\$ 742.800,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - Projeto de Restauro e Conservação da Igreja Nossa Senhora do Rosário (Etapa 01).pdf

Documento número #31a76fa6-bf09-403d-8138-fe0900f5a2a5

Hash do documento original (SHA256): 0713729b421cff60dc4ac64dc530aaae7b2fb31ff0b7baa08aaa3ac2694ab2d

Assinaturas

Anna Beatriz Abreu Otoni

[REDACTED]
Assinou como testemunha em 28 jan 2025 às 19:22:30



Anna Beatriz Abreu Otoni

José Theobaldo Júnior

[REDACTED]
Assinou como parte em 29 jan 2025 às 09:36:08



José Theobaldo Júnior

Aline Seoane Resende Paulino

[REDACTED]
Assinou como interveniente em 29 jan 2025 às 16:36:40



Aline Seoane Resende Paulino

Log

28 jan 2025, 12:02:25	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 31a76fa6-bf09-403d-8138-fe0900f5a2a5. Data limite para assinatura do documento: 27 de fevereiro de 2025 (12:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
28 jan 2025, 12:03:41	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.toni@cemas.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
28 jan 2025, 12:03:41	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemas.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].

28 jan 2025, 12:03:41	Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: THEO@JOAQUIM.ORG.BR para assinar como parte, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Theobaldo Júnior.
28 jan 2025, 19:22:30	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 17b1ef(...), vide anexo blob. IP: 187.20.29.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 jan 2025, 09:36:08	José Theobaldo Júnior assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail THEO@JOAQUIM.ORG.BR. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo efed68(...), vide anexo handwritten_29 jan 2025, 09-36-03.png. IP: 104.28.63.99. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.87309672024952 e longitude -44.0384975847655. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 jan 2025, 16:36:40	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 36fc75(...), vide anexo handwritten_29 jan 2025, 16-35-52.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1107.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
29 jan 2025, 16:36:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 31a76fa6-bf09-403d-8138-fe0900f5a2a5.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 31a76fa6-bf09-403d-8138-fe0900f5a2a5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

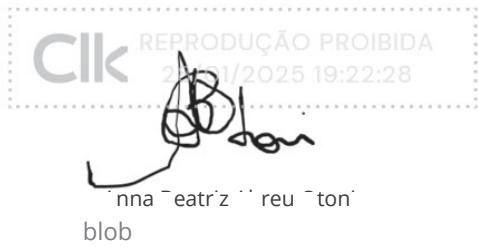
Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 28 jan 2025 às 19:22:30

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 17b1ef(...)



José Theobaldo Júnior

Assinou o documento enquanto parte em 29 jan 2025 às 09:36:08

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo efed68(...)



José Theobaldo Júnior
handwritten_29 jan 2025, 09-36-03.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 29 jan 2025 às 16:36:40

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 36fc75(...)



Aline Seoane Resende Paulino
handwritten_29 jan 2025, 16-35-52.png